



04  
pu

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPM nº. 034/2015

Paraipaba, 13 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 55, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único da Lei nº 614/2013 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Servidora **MARIA CIPRIANO DE ALMEIDA**, ocupante da **função de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, portadora da Cédula de Identidade nº 95002645501 SSPDS-CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 051.077.173-49, matrícula nº 043427-2, **lotada na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba.**

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento Base ..... R\$ 1.733,82
- Pós Graduação..... R\$ 173,38
- **Valor do benefício** ..... **R\$ 1.907,20**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, 01 DE JANEIRO 2016.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

EMANOELLY CORREIA SOARES

Presidente – IPM